



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública estadual o Centro Cultural, Educacional e Assistencial Ile Axe Ijoba Ode Erin - Reino de Osoossi e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual Centro Cultural, Educacional e Assistencial Ile Axe Ijoba Ode Erin - Reino de Osoossi, com sede no Município de Indaial.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
INDAIAL	LEIS
.....
Centro Cultural, Educacional e Assistencial Ile Axe Ijoba Ode Erin-Reino de Osoossi	
.....

“ (NR)

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar de utilidade pública estadual o Centro Cultural, Educacional e Assistencial Ilê Axé Ijoba Ode Erin – Reino de Ossossi, sediado no município de Indaial, em virtude dos relevantes serviços sociais, culturais e educacionais prestados à comunidade.

A entidade atua na promoção dos direitos humanos, individuais e coletivos, e na defesa de valores econômicos e sociais, com forte fundamento nos princípios da cosmogonia afro-brasileira. Entre suas atividades, destacam-se a promoção da cultura afro-brasileira, o desenvolvimento de ações educacionais e assistenciais, a realização de seminários, cursos, palestras e publicações, bem como a oferta de apoio moral e material a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Além disso, o Ilê Axé Ijoba Ode Erin – Reino de Ossossi promove a inclusão, o respeito à diversidade religiosa e cultural, e contribui significativamente para a valorização da herança cultural afro-brasileira, sendo referência em sua área de atuação.

Diante do exposto e da importância do trabalho desenvolvido pela entidade, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, de modo a reconhecer e fortalecer institucionalmente essa atuação de relevante interesse público.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Luz**, em 18/07/2025,
às 12:32.
